



DADOS GERAIS	
Requisitante:	Samira Casagrande de Souza, Secretaria de Saúde; 2916
Fiscal de contrato:	Eduarda de Souza Fontana; Diretora da Saúde; 3553
Suplente do Fiscal do Contrato:	Jussira Pacheco Sorato Alano, Agente administrativo; 1316

ESTUDO TÉCNICO
<p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>A Secretaria de Saúde do município de Sangão/SC é responsável pela gestão de resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados em suas diversas unidades, como nos postos de saúde e centro viver bem. Esses resíduos, classificados de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, incluem materiais perfurocortantes, infectantes e químicos, os quais, devido ao seu potencial de contaminação, representam um risco significativo para a saúde pública e o meio ambiente, se não forem manuseados, transportados e tratados adequadamente.</p> <p>Atualmente, o município utiliza uma empresa terceirizada para a coleta desses resíduos por meio de Dispensa de licitação devido às primeiras tentativas de contratação via Pregão Eletrônico terem restado desertas. Ocorre que devido a necessidade da continuidade dos serviços prestados e, com o crescimento das demandas e a necessidade de atualizar o contrato de prestação de serviços, é essencial a realização de novo processo licitatório de modo a garantir a conformidade com a legislação vigente.</p> <p>O manejo inadequado de resíduos de serviços de saúde pode causar graves consequências, como contaminação de profissionais de saúde, trabalhadores da coleta e população em geral devido ao manuseio inadequado de materiais perfurocortantes e infectantes. Disposição incorreta de resíduos em áreas inadequadas ocasionando a contaminação do solo, água e ar, com riscos para o ecossistema local. E por fim, a não observância das normas sanitárias e ambientais pode resultar em sanções administrativas e financeiras ao município, além de colocar em risco a saúde e segurança da comunidade.</p> <p>Portanto, há a necessidade urgente de contratar empresa especializada para realização de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos: classes “A”, “B”, e “E” (infectantes e perfurocortantes), oriundos das Unidades básicas de saúde e do Centro de Viver Bem no Município de Sangão/SC, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que assegure o cumprimento de todas as normas sanitárias, ambientais e de segurança previstas na legislação.</p>
<p>2. Levantamento do mercado (alternativas):</p> <p>Em busca das alternativas disponíveis e usuais de mercado aplicadas em órgãos da administração pública, verifica-se, como habituais:</p> <p>a) Contratação de empresa especializada em gestão de resíduos de serviços de saúde;</p> <p>Características:</p>



- **Serviços Incluídos:** Coleta, transporte, tratamento (autoclavagem, incineração, entre outros) e destinação final de RSS, com fornecimento de embalagens apropriadas e emissão de certificação ambiental.
 - **Profissionais Qualificados:** Empresas especializadas possuem equipes treinadas, devidamente certificadas, e seguem rigorosamente as normas técnicas de segurança, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
 - **Veículos Adequados:** Transporte realizado em veículos homologados e adaptados para resíduos perigosos, garantindo segurança durante o transporte dos RSS.
 - **Tratamento de Resíduos:** Empresas que oferecem tecnologias de tratamento, como autoclavagem (desinfecção térmica) ou incineração, com destinação final em aterros sanitários ou usinas de reciclagem autorizadas.
- b) Consórcios Públicos;

Características:

- Contratação de empresas especializadas por meio do consórcio, aproveitando a economia de escala (redução de custos) e maior poder de negociação com fornecedores.
 - Distribuição de responsabilidades e custos entre os municípios participantes.
 - Gestão centralizada, com padronização dos processos e conformidade com a legislação.
- c) Aquisição de equipamentos e estruturação do serviço próprio municipal;

Características:

- Compra de veículos especializados para transporte de resíduos perigosos.
- Aquisição de autoclaves, incineradores ou outras tecnologias de tratamento de resíduos infectantes e perfurocortantes.
- Treinamento e contratação de equipe técnica especializada para o manuseio e transporte dos resíduos.

Opção	Vantagens	Desvantagens
Contratação de Empresa Especializada	Conformidade com normas; Custo-benefício; Agilidade e eficiência	Dependência de terceiros
Consórcios Públicos Intermunicipais	Redução de custos; Maior poder de negociação	Burocracia para formalização; Dependência entre municípios
Aquisição de Equipamentos e Serviço Próprio	Independência; Controle total sobre o processo	Alto custo inicial; Manutenção contínua; Capacidade limitada
Parceria Público-Privada (PPP)	Redução de custos a longo prazo; Transferência de tecnologia	Complexidade de contrato; Dependência a longo prazo

3. Descrição da solução adotada:

Diante da análise das opções identificadas, nota-se que a contratação de uma empresa especializada em gestão de resíduos de serviços de saúde (RSS) é uma solução recomendada para o município de Sangão/SC, principalmente considerando o cenário atual, em que a coleta já é terceirizada. Essa opção garante que os resíduos de saúde sejam tratados de forma adequada, respeitando todas as normas sanitárias e ambientais vigentes, e oferece diversas vantagens em termos de eficiência, segurança e conformidade legal.



4. Requisitos indispensáveis da contratação:

A contratação visa a prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), gerados nas unidades de saúde do município. Os resíduos incluem materiais infectantes, perfurocortantes e químicos, que, se manuseados de forma incorreta, representam riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Serviços a Serem Prestados:

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

- **Coleta de Resíduos:**
 - A empresa será responsável por coletar regularmente os RSS das unidades de saúde do município (postos de saúde, farmácias, clínicas, entre outros), utilizando veículos devidamente homologados para transporte de materiais perigosos.
 - A empresa deverá garantir o fornecimento de embalagens apropriadas (caixas coletoras, sacos plásticos certificados) para o armazenamento dos resíduos até a coleta.
- **Transporte de Resíduos:**
 - O transporte será realizado em conformidade com as normas da RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005, utilizando veículos específicos e profissionais treinados para o manuseio de resíduos perigosos no que couber.
- **Tratamento dos Resíduos:**
 - Os resíduos deverão ser tratados com tecnologias adequadas ao tipo de material, como autoclavagem (desinfecção térmica) ou incineração, a fim de eliminar potenciais riscos de infecção e contaminação.
- **Destinação Final:**
 - Após o tratamento, os resíduos deverão ser destinados a locais apropriados, como aterros sanitários licenciados ou usinas de reciclagem, de acordo com a classificação dos resíduos tratados.
 - A empresa deve fornecer certificados de destinação final e comprovar a conformidade com as normas ambientais.

O edital e o termo de referência deverá observar os seguintes requisitos:

Exigir da contratada:

- **Frequência:** A coleta deverá ser realizada quinzenalmente.
- **Forma de coleta, equipe de trabalho:** veículo autorizado pelo ima (instituto de meio ambiente) e pelos órgãos competentes, licenciado para tal atividade, devidamente identificado, com funcionários uniformizados e capacitados.
- **Da preparação do material a ser coletado:** Deve ser disponibilizado pela contratada mensalmente 20 (vinte) coletores de 07 (sete) litros para perfuro cortante, e 04 (quatro) pacotes com 100 (cem) unidades de saco branco leitoso de 60 (sessenta) litros, e anualmente 01 (um) pacote de saco laranja com 100 (cem) unidades de 30 (trinta) litros, para o descarte correto de medicamentos vencidos, caso tais quantidades não sejam suficientes, é dever do contratado fornecer mais material de acondicionamento dos resíduos a serem descartados.
- **Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente,** comprovado através da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo respectivo órgão competente em nome da empresa, com



indicação do objeto social compatível com o presente estudo, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos, em plena validade.

- Apresentação de comprovação de vínculo com responsável técnico, devidamente habilitado e inscrito no respectivo Conselho (CREA, CRQ, CRM e outros) conforme RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000;
- O(s) profissional(is) citado(s) no item acima deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio, o administrador ou o diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se saque vencedor do certame.
- Alvará sanitário, expedido pelo órgão sanitário estadual ou municipal competente, em plena validade.
- 4 (quatro) licenças ambientais distintas, emitidas por órgãos ambientais competentes, em plena validade, que englobam o objeto “coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos perigosos”, para fins de comprovação das exigências contidas na Resolução nº 358/2005 do CONAMA e RDC nº 222/2018 da ANVISA, quais sejam:
 - Licença 1: “Serviço de coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde”;
 - Licença 2: “Tratamento por autoclave à vapor para a esterilização dos resíduos de saúde”;
 - Licença 3: “Tratamento por incineração para a esterilização dos resíduos de saúde”;
 - Licença 4: “Aterro sanitário e industrial – classe II”. - Licença de Operação (LO) do aterro sanitário para onde serão destinados os resíduos, emitida por órgão responsável do Estado sede do aterro, conforme resolução nº 237/1997 – CONAMA;
- Devido a possibilidade de subcontratação, caso a empresa licitante não seja detentora das licenças elencadas acima, deverá apresentar declaração de responsabilidade de execução de serviço firmado entre as duas partes (licitante e subcontratada), juntamente com a referida licença.
- Declaração da licitante de que tem disponibilidade de veículos autorizados pelo IMA (Instituto de Meio Ambiente), licenciado para tal atividade, dentro das normas da ABNT/Ministério dos Transportes. Se o transporte for terceirizado, deverá apresentar declaração do certificado do INMETRO da empresa subcontratada. É dever da contratada enviar a contratante mensalmente os comprovantes de entrega dos materiais coletados e destinados ao aterro sanitário. Devendo constar no comprovante a quantidade, data e hora da entrada do material no aterro, para comprovação da destinação correta dos resíduos.

O contratado deve, acondicionar, armazenar, transportar e dar a competente destinação final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos “A”, “B” e “E” gerados no município de Sangão/SC, devendo possuir equipamentos e veículos para a integral, eficaz e perfeita prestação dos referidos serviços.



Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus funcionários os EPI.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à execução do objeto deste contrato administrativo.

Todos os serviços deverão ser realizados, durante o período de expediente do órgão, salvo quando autorizado pela secretaria solicitante entrega em horário distinto.

Os Coordenadores de cada Unidade de Saúde, por si, ou seus autorizados, deverão assinar individualmente documento próprio que registre cada entrega/coleta, a fim de compor documento que habilite memória de cálculo para fechamento do relatório e efetiva remuneração pelo serviço prestado.

A coleta de Resíduos do Serviço de Saúde – RSS, deverá ser efetuada em cada ponto gerador conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a legislação da ANVISA, CONAMA, e às normas técnicas da NBR 10.004, NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, por equipe de funcionários treinados e equipados com equipamentos de proteção individual – EPI's, descritas nas normas sanitárias regulamentadoras e de segurança ocupacional.

O serviço de coleta será sempre executado na presença de um funcionário público municipal que acompanhará o veículo de coleta do início ao término do serviço, aferindo a pesagem das coletas, assinando as planilhas, em duas vias, de coleta que deverão constar, no mínimo: data da coleta, pontos geradores de RSS e seus respectivos endereços, assinatura do responsável da coleta e assinatura do funcionário público municipal responsável pelo acompanhamento.

As coletas dos resíduos deverão ser realizadas no município de Sangão/SC, quinzenalmente, no período de funcionamento regular dos pontos geradores. O dia de coleta dos RSS será ajustado com a vencedora do certame.

O transporte e acondicionamento dos RSS deverão, ser feitos em veículo licenciado e assegurado de acordo com as normas de trânsito vigentes, constando em local visível o nome da empresa coletora (endereço e telefone). Caberá a contratada o fornecimento de recipiente para guarda dos RSS.

A contratada deverá emitir para a contratante após a execução dos serviços mensalmente a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de acordo com as normas estabelecidas no contrato administrativo firmado entre as partes, que deverá estar acompanhada do Certificado de Tratamento dos Resíduos emitido com todas as informações sobre os serviços prestados referentes ao mês, contendo a quantidade de resíduos coletados, nas unidades/pontos geradores e para onde foram destinado (Aterro)

A licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos para o município sobre quaisquer dúvidas e ao mesmo tempo orientar a Secretaria Municipal de Saúde sobre a execução dos serviços contratados, bem como as documentações exigidas pelas normas e legislações ambientais vigentes.

Os funcionários da licitante vencedora deverão ser capacitados com evidência de treinamento para tal atividade e providos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Saúde Ocupacional (ASO).

A empresa deverá realizar a coleta nos seguintes pontos:

Unidade/Setor	Endereço	Responsável	Horário
UBS Central	Rua Jonas Goulart –s/n-Centro Sangão-próximo colégio estadual Bernardo Schmitz.	Enfª Bruna	8h às 12h e 13h às 17h
UBS Santa Apolônia	Rodovia dos Imigrantes s/n-bairro Santa Apolônia-próximo colégio estadual Alice Julia Teixeira.	Enfª Lyana	8h às 12h e 13h às 17h



UBS Agua Boa	Rua Jose Antônio da Silva –s/n- bairro Agua Boa. próximo Associação de veteranos Água Boa.	Enfª Janaina	8h às 12h e 13h às 17h
UBS Morro Grande II	Rua Vereador Salesio , Pereira n/00-bairro morro grande- próximo supermercado moniari.	Enfª Grasiela	8h às 12h e 13h às 17h
UBS Morro Grande I	Rua Porfirio João Pereira- s/n- bairro morro grande-próximo antigo lanchão do FI.	Enfª Suelen	8h às 12h e 13h às 17h
UBS Sangãozinho	Rua projetada E, esquina com rua projetada B, bairro Sangãozinho		Em construção
Centro Viver Bem	Rua trinta de março- s/n bairro: centro-Sangão, anexo ao modulo esportivo.	Fisioterapeuta Kamila	8h às 12h e 13h às 17h

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme levantamento de necessidade, salienta-se a importância dos objetos infra citados;

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário Máximo	Valor total máximo
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS: CLASSES “A”, “B”, e “E” (INFECTANTE E PERFUROCORTANTE), ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO VIVER BEM DO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC.	KG	2.400	R\$ 12,50	R\$ 30.000,00

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 30.000,00 (trinta mil reais)

7. Parcelamento ou não da solução:

A gestão de resíduos de serviços de saúde envolve várias etapas que estão interligadas e dependem umas das outras para garantir o cumprimento das normas de saúde e ambientais. As principais etapas incluem:

- Coleta de resíduos nas unidades de saúde.
- Transporte especializado para locais de tratamento.
- Tratamento (descontaminação e eliminação de riscos).
- Destinação final (disposição em aterros sanitários licenciados ou outro método ambientalmente seguro).

Essas etapas fazem parte de um ciclo único e interdependente. Parcelar essa contratação poderia comprometer a coordenação entre essas etapas, gerando riscos de descontinuidade ou má execução de algumas fases do processo, o que aumentaria os riscos sanitários e ambientais.

Os resíduos de saúde, especialmente os classificados como infectantes e perfurocortantes, exigem manuseio especializado. A integração entre coleta, transporte, tratamento e destinação final é fundamental para garantir que não haja falhas em nenhuma das etapas, já que qualquer interrupção ou falta de coordenação pode resultar em contaminação ou exposição indevida de pessoas e do ambiente.

Além disso, parcelar esses serviços significaria envolver múltiplos prestadores de serviços, o que poderia dificultar a coordenação logística e a responsabilidade técnica. Isso criaria uma complexidade adicional para o município, exigindo maior fiscalização e controle.

Ainda, ao contratar uma única empresa para realizar todos os serviços gera economia de escala. As empresas que prestam o serviço completo (coleta, transporte, tratamento e destinação final) conseguem otimizar seus custos operacionais e, com isso, oferecer propostas mais competitivas. Parcelar o objeto poderia resultar em aumento dos custos, já que empresas distintas teriam que montar estruturas separadas, cada uma com sua própria logística e operação.

Por fim, a responsabilidade técnica sobre o processo de gerenciamento de RSS é centralizada. O parcelamento da contratação entre várias empresas pode diluir essa responsabilidade e tornar mais difícil a fiscalização e monitoramento do processo completo. Uma única empresa contratada seria totalmente responsável por garantir que todo o ciclo de gerenciamento dos resíduos seja feito conforme as normas sanitárias e ambientais.

Conclusão:

Dado o caráter interdependente das atividades envolvidas na gestão de resíduos de serviços de saúde e a complexidade técnica e operacional que o parcelamento acarretaria, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento desta contratação.**

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes tendo em vista que o objeto trata-se de contratação integral;

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

1. Conformidade com Normas Sanitárias e Ambientais

A empresa contratada deverá garantir o cumprimento de todas as normas e regulamentações aplicáveis à gestão de RSS, como:

RDC nº 222/2018 da ANVISA, que regulamenta o gerenciamento dos resíduos desde sua geração até a destinação final.

Resolução CONAMA nº 358/2005, que estabelece as diretrizes para o tratamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos perigosos.



Resultado esperado: O município estará em total conformidade com as normas vigentes, evitando sanções, multas e possíveis responsabilidades legais.

2. Segurança Sanitária

A correta coleta, transporte, tratamento e destinação final dos RSS garantem a redução de riscos de contaminação e acidentes nas unidades de saúde, protegendo tanto os profissionais de saúde quanto a população em geral. Ao evitar o manuseio inadequado dos resíduos, como os perfurocortantes e infectantes, diminui-se o risco de infecções e a disseminação de agentes patogênicos.

Resultado esperado: A redução de riscos sanitários e a preservação da saúde pública, evitando acidentes e exposição a materiais perigosos.

3. Preservação Ambiental

A destinação final correta dos resíduos, em aterros sanitários licenciados ou através de outras tecnologias adequadas, evita a contaminação do solo, água e ar. Além disso, práticas sustentáveis, como a reciclagem de materiais, poderão ser incentivadas pela empresa contratada.

Resultado esperado: Preservação do meio ambiente, com controle adequado de poluentes e redução de impactos ambientais adversos no município e nas áreas circunvizinhas.

4. Eficiência Operacional

Com a contratação de uma empresa especializada, espera-se um serviço ágil e eficiente em todas as etapas de gerenciamento de RSS, desde a coleta regular nas unidades de saúde até o tratamento e destinação final dos resíduos. A empresa trará expertise e equipamentos adequados, minimizando interrupções e falhas no processo.

Resultado esperado: Maior eficiência e regularidade nos serviços de coleta e tratamento de RSS, com atendimento contínuo e dentro dos prazos acordados, sem a necessidade de intervenção contínua da administração pública.

5. Redução de Custos Operacionais

A contratação de uma empresa especializada permite ao município evitar investimentos significativos em infraestrutura, como a aquisição de veículos especializados e equipamentos de tratamento de resíduos, além de não precisar treinar ou manter equipes próprias para o manuseio dos resíduos.

Resultado esperado: Economia para o município, com a redução de custos relacionados à manutenção de infraestrutura própria, treinamento de pessoal e fiscalização constante. O modelo terceirizado ainda otimiza o uso de recursos públicos.

6. Monitoramento e Transparência

A empresa deverá fornecer relatórios periódicos detalhando as quantidades de resíduos coletados, transportados, tratados e destinados, além de garantir a entrega de certificados de destinação final. Isso permite à administração pública ter controle e transparência sobre o ciclo de gerenciamento dos RSS.

Resultado esperado: Maior controle e transparência sobre a gestão dos resíduos de saúde, permitindo a fiscalização e acompanhamento por parte dos órgãos de controle e pela sociedade.

11. Providências a serem adotadas:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente. Diante dos apontamentos e dados coletados, sugere-se que a Administração proceda com a elaboração dos documentos necessários para a realização de novo processo licitatório, por meio de Pregão Eletrônico conforme previsto na Lei 14.133 e regulamentado pelo Município de Sangão/SC, bem como que seja observada todas as particularidades e exigências que a referida contratação exige. Considerando inclusive a capacitação dos servidores que vierem a ser indicados para acompanhar os procedimentos e a fiscalização da contratação a ser firmada, avaliando adequadamente o cumprimento das normas, bem como possíveis adequações que se façam necessária.

12. Possíveis impactos ambientais:

Impacto Ambiental Potencial	Descrição do Risco	Formas de Mitigação
Contaminação do Solo e da Água	Vazamento ou descarte inadequado de resíduos infectantes ou químicos, contaminando solos e águas subterrâneas.	- Uso de tecnologias adequadas (incineração, autoclavagem). - Monitoramento de aterros licenciados. - Equipamentos de contenção no transporte.
Emissão de Poluentes Atmosféricos	Emissão de gases tóxicos, como dioxinas e metais pesados, durante a incineração ou transporte.	- Adotar tecnologias de tratamento com baixa emissão de poluentes. - Filtros de controle de poluição do ar em incineradores. - Uso de veículos de transporte eficientes e menos poluentes.
Geração de Resíduos Secundários Perigosos	Subprodutos perigosos, como cinzas contaminadas ou resíduos líquidos de tratamento.	- Plano de gestão de resíduos secundários. - Utilizar tecnologias que gerem menos resíduos perigosos.
Impacto no Uso de Recursos Naturais	Alto consumo de água e energia no tratamento de resíduos.	- Otimizar o uso de recursos com equipamentos eficientes. - Incentivar o uso de energias renováveis (ex.: solar).
Acúmulo de Resíduos Plásticos e Embalagens	Uso excessivo de embalagens plásticas e recipientes não recicláveis.	- Priorizar materiais recicláveis ou reutilizáveis.



		- Implementar programas de reciclagem.
Poluição Sonora	Ruído gerado pelos veículos de transporte e equipamentos de tratamento.	- Uso de veículos com baixo nível de ruído. - Implementar barreiras acústicas em áreas de tratamento.
Impacto no Transporte e Tráfego	Aumento do tráfego e risco de acidentes no transporte dos resíduos.	- Planejar rotas de transporte em horários de menor movimento. - Manter a segurança e manutenção regular dos veículos.
Risco de Acidentes com Resíduos Perigosos	Exposição de pessoas e ambiente a resíduos perigosos durante transporte ou manuseio.	- Exigir planos de emergência para acidentes. - Implementar procedimentos de segurança e uso de EPIs.

13. Adequação da forma de contratação:

Considerando a natureza do serviço a ser contratado, bem como do histórico de contratações realizadas pela municipalidade, conclui-se que a forma adequada de contratação a ser adotada trata-se da licitação mediante Pregão eletrônico.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Tendo em vista que a prestação de serviços deverá ser executada de forma integral o critério de julgamento a ser adotado deverá de menor preço global, em conformidade com os princípios da eficiência e segurança.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC 25/09/2024.

Samira Casagrande de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Rua Jonas Goulart, Centro, Sangão/SC
saude@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3520